



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2016, 25 DE ABRIL DE 2016.

APROVADO

28 / 04 / 2016
DATA
Ramalho Antônio de Souza
ASSINATURA

Dispõe sobre atualização do piso salarial do magistério, da Lei 294 de 21 de novembro de 2001, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Montadas, com alteração da lei 293 de 21 de novembro de 2001, alterada pela Lei 360 de 03 de abril de 2009, Lei 362 de 15 de abril de 2009, altera a Lei 377 de 02 de maio de 2011 e dá outras providências.

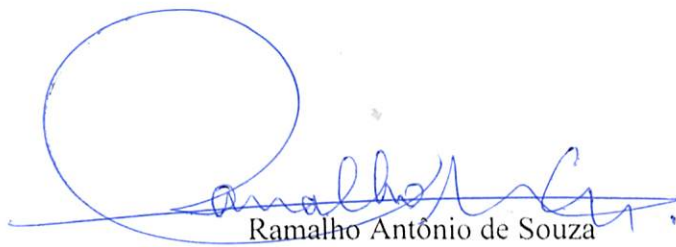
FAZ SABER QUE A CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA __ DE ABRIL DE 2016, APROVOU O SEGUINTE.

Artigo 1º – Atualiza o piso salarial dos professores classificados no anexo I da tabela A, artigo 5º da Lei Municipal 360 de 03 de abril de 2009 e alterações nos termos da lei 362 de 15 de abril de 2009, com tempo integral de vinte horas em sala de aula, Professor A2 e B R\$. 1.072,00 (mi e setenta e dois reais).

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, 28 DE ABRIL DE 2016.


Ramalho Antônio de Souza
Presidente